



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

**PLANO DE AÇÃO DA COORDENAÇÃO  
CURSO D NUTRIÇÃO  
BIÊNIO 2026/2028**

**Coordenação de Curso**

Angelina do Carmo Lessa – Coordenadora  
Nadja Maria Gomes Murta – Vice-coordenadora



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

## SUMÁRIO

1. Identificação do curso .....	3
2. Gestão Acadêmica.....	4
a. Coordenação do curso.....	4
b. Colegiado de Curso.....	4
c. Núcleo Docente Estruturante.....	5
3. Objetivos do Plano de Ação.....	5
4. Prioridades da Gestão (2026–2028) .....	6
5. Cronograma de execução.....	6
6. Acompanhamento das ações.....	8



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

## **PLANO DE AÇÃO DAS COORDENAÇÕES DO CURSO de NUTRIÇÃO – UFVJM**

### **1. Identificação**

**Curso:** Nutrição

**Período de Vigência:** abril de 2026 a março de 2028

**Coordenação:** Angelina do Carmo Lessa e Nadja Maria Gomes Murta

**Núcleo Docente Estruturante (NDE):** Angelina do Carmo Lessa, Nadja Maria Gomes Murta, Lucilene Soares Miranda, Mariana de Souza Macedo, Patrícia Pinheiro de Freitas, Paulo Messias de Oliveira Filho, Daniele Ferreira da Silva, Cristiane Rocha Fagundes Moura e Nísia Andrade Villela Dessimoni Pinto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

## 2. Gestão Acadêmica

As competências na gestão acadêmica dos cursos constam no Regimento Geral da UFVJM RESOLUÇÃO Nº. 3 - CONSU, DE 23 DE MARÇO DE 2015, em seu SUBTÍTULO III - DOS COLEGIADOS DE CURSO

### a. Colegiado de Curso:

**Art. 49.** A coordenação didática e pedagógica de cada curso será exercida pelo respectivo colegiado conforme estabelecido em seu regimento.

Art. 50. Cada Colegiado de Curso terá um Coordenador e um Vice-Coordenador, eleitos, conforme Estatuto da UFVJM.

Parágrafo único. A composição e eleição dos membros dos colegiados dos cursos de Graduação seguem o estabelecido nos Artigos 36 a 41 do Estatuto da UFVJM.

### b. Coordenação do curso

**Art. 51.** São atribuições dos Colegiados de Curso:

I – coordenar o Processo Eleitoral para eleger o Coordenador e o Vice-Coordenador;

II – propor ao Conselho de Graduação a elaboração, acompanhamento e revisão dos projetos pedagógicos.

III – orientar, coordenar e avaliar as atividades pedagógicas, buscando compatibilizar os interesses e as especificidades dos cursos atendidos pelo colegiado;

IV– decidir sobre as questões referentes à matrícula, reopção, dispensa e inclusão de atividades acadêmicas curriculares, transferência, continuidade de estudos, obtenção de novo título e outras formas de ingresso, bem como das representações e recursos contra matéria didática, obedecida à legislação pertinente;

V – propor ao Departamento ou órgão equivalente que ofereça disciplinas ao curso, modificações de ementas e pré-requisitos das disciplinas do curso;

VI – providenciar a oferta semestral das disciplinas e decidir em conjunto com o Departamento ou órgão equivalente questões relativas aos respectivos horários;

VII – reportar ao órgão competente os casos de infração disciplinar;

VIII – subsidiar os órgãos superiores da Universidade sobre a política de capacitação docente;

I X– coordenar e executar os procedimentos de avaliação do curso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

Seu detalhamento está descrito no Regulamento dos cursos de Graduação, Resolução CONSEPE de nº 24 de 15 de setembro de 2025 em diversos artigos.

**c. Núcleo Docente Estruturante**

Instituído pela Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010, da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e, no âmbito da UFVJM, pela RESOLUÇÃO Nº. 04 CONSEPE, DE 10 DE MARÇO DE 2016. Com função consultiva, propositiva e de assessoramento sobre matéria de natureza acadêmica, o NDE está assim disposto:

**Art. 3º** O NDE integra a estrutura de gestão acadêmica em cada curso de graduação, sendo co-responsável pela elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso, tendo as seguintes atribuições:

- I – contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- II – zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- III – indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- IV – zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.

**3. Objetivos do Plano de Ação**

O plano de ação de coordenação visa organizar e direcionar atividades de uma equipe para alcançar metas específicas com eficiência em um prazo definido, otimizando recursos e garantindo a qualidade do ensino:

- ✓ Realizar ações de planejamento, acompanhamento e avaliação do ensino.
- ✓ Realizar ações administrativas para atender as demandas de estudantes, docentes e gestão.
- ✓ Alinhar estratégias para garantir que ações estejam em concordância com os objetivos do curso
- ✓ Monitorar e avaliar o desempenho das ações de ensino e ajustar ações conforme necessário.
- ✓ Facilitar a comunicação promovendo diálogo entre docentes, discentes, técnicos-administrativos e pró-reitorias
- ✓ Organizar as atividades diárias para cumprir cronogramas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

**4. Prioridades da Gestão (2026–2028)**

- a. Revisão do Projeto Político Pedagógico conforme novas Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de Nutrição
- b. Aumentar a participação de todos seguimentos no processo de auto avaliação do curso
- c. Promover discussão sobre os indicadores disponíveis de avaliação do curso e propor encaminhamentos decorrentes das discussões e consensos
- d. Fortalecer e ampliar ações de acolhimento e apoio aos discentes

**5. Cronograma de execução:**

Ações prioritárias para o biênio 2026-2028:

Metas	Ações	Periodicidade	Responsáveis
<b>I – Dimensão: Gestão e Organização</b>			
Assegurar gestão participativa e transparente	Compartilhar convocações e pautas de reuniões de colegiado e NDE com todos servidores do departamento Disponibilizar no SEI, para demais unidades, respectivas atas aprovadas	Mensal	COR e TAE
	Atualização do site do curso: corpo docente e técnico administrativo, composição de colegiado, NDE, coordenadores de estágio, resoluções internas do colegiado, etc.	Semestral	COR e TAE
Realizar os atendimentos de demandas existentes, garantindo escuta ativa e encaminhamentos adequados	Disponibilizar e divulgar os horários de atendimento aos discentes com horário fixado na porta da coordenação	Ao início de cada semestre letivo	COR
Garantir o andamento das atividades organizativas e operacionais	Confecção de horário, lançamento do plano de oferta de disciplinas, aprovação de plano de ensino, ajuste de matrícula, aproveitamento de estudos, regime especial, etc.	De acordo com calendário acadêmico	COR e TAE
Organização de fluxos	Elaborar e publicar documentos com compilado de informações necessárias para demandas de docentes e discentes com base nos	Agosto de 2026	COR e TAE



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

	documentos das instâncias superiores		
Representar o curso em órgãos colegiados	Participação em reuniões convocadas	De acordo com calendário FCBS e CONGRAD	COR
<b>Dimensão 2 – Didático-pedagógica</b>			
Atualização pedagógica	Reformulação do Projeto Pedagógico do curso conforme DCNs 2025: com processo participativo e transparente, com escuta de todos os seguimentos	Maio/2026 a março/2027	NDE e CC
	Submissão às instâncias superiores	Submeter proposta à DEN até 30 de maio de 2027	
Auto avaliação do curso	Elaborar estratégias para aumentar a adesão ao IAE e outras iniciativas próprias do curso com apoio de entidades estudantis	Contínuo	CC, NDE, COR e TAE
Análise, discussão das auto avaliações (internas e institucionais)	Realizar reuniões ampliadas com todos servidores	Semestralmente, após disponibilização do IAE do semestre anterior	NDE, CC, COR, DO e TAE
Reunião com representantes de turmas	Apresentar e discutir importância e repercussões do IAE	1x ao final de cada semestre	COR
Acolhimento dos discentes ingressantes	Recepcionar calouros em atuação conjunta com o Centro Acadêmico	Semestralmente até a terceira semana de início.	COR, DO e TAE
Acompanhamento de egressos	Criar formulário de acompanhamento dos egressos	Dezembro 2026	CC
<b>Dimensão 3 – Política e institucional</b>			
Contribuir para os processos avaliativos institucionais	Organizar dados e relatórios do curso para fins de avaliação interna e externa Planejar cronogramas de coleta e validação de informações	Conforme demanda institucional	COR NDE CC TA DO
Assegurar alinhamento com o PDI, PPI e políticas institucionais	Verificar a aderência do PPC às diretrizes institucionais e às políticas de extensão e pesquisa Revisão documental e diálogo com Pró-reitorias	Contínuo	COR e NDE

NDE: Núcleo Docente Estruturante. CC: Colegiado de Curso. COR: Coordenação de Curso. DO: Docentes. TAE: Técnicos administrativos em educação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DOS JEQUITINHONHA E MUCURI  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE  
CURSO DE NUTRIÇÃO

#### **6. Acompanhamento das ações**

O acompanhamento das ações proposta no cronograma será feito:

- Atas
- Publicações no site do curso sobre eventos/reuniões com discentes
- Novo PPC submetido
- Relatórios

Angelina do Carmo Lessa  
Coordenadora  
PORTARIA Nº 535, DE 10 DE MARÇO DE 2026